REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 226/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) vive-se a pandemia da Covid-19, e a vacinação foi iniciada, em Salvador, em 20 de janeiro de 2021; no entanto, existem hoje, aproximadamente, 15 milhões de pessoas desempregadas no Brasil, estando muitas famílias soteropolitanas passando por dificuldades financeiras;
c) é importante mobilizar a sociedade para ajudar a população que mais precisa; nesse sentido, a Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer realiza distribuição de alimentos, doação de itens de higiene e consultas gratuitas;
e) com o objetivo de ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade, a campanha Vacinação Solidária, que visa arrecadar alimentos não perecíveis, de forma voluntária em cada posto de vacinação em Salvador, permitiria aos usuários doarem quantos itens pudessem, colaborando dessa forma para ajudar muitas famílias;
f) a Secretaria Municipal da Saúde poderá arrecadar esses alimentos doados e repassá-los à Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, que ficaria responsável em promover a distribuição dos alimentos para a população que se encontra em vulnerabilidade social,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade de criar a campanha “Vacinação Solidária”, a fim de arrecadar alimentos no momento da vacinação contra a Covid-19, por intermédio de uma parceria entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade